



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.279 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO “WILSON ALVES DE ALMEIDA” O SALÃO/CAPELA DE VELÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR (MG) faço, saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o “SALÃO/CAPELA DE VELÓRIO WILSON ALVES DE ALMEIDA”, localizado na rua José Pereira Maia no município de Guarda-Mor, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O gestor público municipal poderá utilizar de recurso financeiro do município para mandar confeccionar a placa de descerramento de inauguração da obra referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarda-Mor, 29 de setembro de 2020.


Edgar José de Lima
Prefeito Municipal

